REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Show de Prêmios Cooperbom

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.053385/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BOM DESPACHO LTDA
Endereço: PALMEIRAS Número: 12
Bairro: CENTRO Município: BOM DESPACHO UF: MG CEP:35600-000
CNPJ/MF nº: 18.810.176/0001-74

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
24/10/2026 a 29/05/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
24/10/2026 a 27/05/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:A cada R$ 150,00 (centro e cinquenta reais) em compras de produtos (exceto medicamentos).nas unidades Cooperbom o consumidor será agraciado no ato com um cupom que lhe dará o direito a participar da referida promoção. Não terá limite de cupons por compra. Não serão aceitas notas de valores inferiores somadas. Para Tanto deverá preenchê-lo com seus dados pessoais (nome,CPF, telefone, vendedor e unidade onde comprou), respondendo também à pergunta “Qual empresa parceira do produtor rural que está promovendo o show de prêmios? ”, e depositá-lo nas urnas específicas da promoção, presente nas lojas e por sinal, bem sinalizadas. Para efeitos da apuração, serão considerados cupons regulares, aqueles que apresentarem os dados legíveis e corretamente preenchidos, incluída a resposta do ‘’Assemelhado a Concurso’’. um ganhador não poderá ser contempado duas vezes na mesma unidade e para isso vale a primeira contemplação.
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas destiladas, fumo.
O prazo máximo para depósito de cupons nas urnas para a premiação nas unidades l será no dia 22 de maio de 2027 até às 09:30h
O prazo máximo para depósito de cupons nas urnas para a premiação final será no dia 27 de maio de 2027 até às 17:59h

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual empresa parceira do produtor rural que está promovendo o show de prêmios?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/05/2027 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/10/2026 08:00 a 22/05/2027 09:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Carlos Bernardes, 1.140 Bairro Dom Bosco - Santo Antonio NÚMERO: 1140 BAIRRO: Dom Bosco
MUNICÍPIO: Santo Antônio do Monte UF: MG CEP: 35560-000
LOCAL DA APURAÇÃO: dependencias da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	SOPRADOR A BATERIA 18V DE LITHIUM-ION DUB184RT MAKITA	1.645,11	1.645,11	1
1	ROÇADEIRA A BATERIA C/ PUNHO TIPO GUIDAO MAKITA DUR369AZ-KIT220	3.920,23	3.920,23	2

DATA: 22/05/2027 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/10/2026 08:00 a 22/05/2027 09:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Das Palmeiras NÚMERO: 12 B BAIRRO: centro
MUNICÍPIO: Bom Despacho UF: MG CEP: 35630-002
LOCAL DA APURAÇÃO: Dependencias da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	ROÇADEIRA A BATERIA C/ PUNHO TIPO GUIDAO MAKITA DUR369AZ-KIT220	3.920,23	3.920,23	1
1	SOPRADOR A BATERIA 18V DE LITHIUM-ION DUB184RT MAKITA	1.645,11	1.645,11	2

DATA: 22/05/2027 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/10/2026 08:00 a 22/05/2027 09:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Paraná NÚMERO: 150 BAIRRO: Ana Rosa
MUNICÍPIO: Bom Despacho UF: MG CEP: 35632-196
LOCAL DA APURAÇÃO: dependencias da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	SOPRADOR A BATERIA 18V DE LITHIUM-ION DUB184RT MAKITA	1.645,11	1.645,11	1
1	ROÇADEIRA A BATERIA C/ PUNHO TIPO GUIDAO MAKITA DUR369AZ-KIT220	3.920,23	3.920,23	2

DATA: 22/05/2027 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/10/2026 08:00 a 22/05/2027 09:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Prefeito Antônio Leite de Oliveira, 22 Bairro Povoado Ma NÚMERO: 22 BAIRRO: Povoado Mato Seco
MUNICÍPIO: Bom Despacho UF: MG CEP: 35637-899
LOCAL DA APURAÇÃO: dependencias da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	SOPRADOR A BATERIA 18V DE LITHIUM-ION DUB184RT MAKITA	1.645,11	1.645,11	1
1	ROÇADEIRA A BATERIA C/ PUNHO TIPO GUIDAO MAKITA DUR369AZ-KIT220	3.920,23	3.920,23	2

DATA: 22/05/2027 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/10/2026 08:00 a 22/05/2027 09:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Aymores, 775 Centro Moema/ MG NÚMERO: 775 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Moema UF: MG CEP: 35604-000
LOCAL DA APURAÇÃO: dependencias da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	SOPRADOR A BATERIA 18V DE LITHIUM-ION DUB184RT MAKITA	1.645,11	1.645,11	1
1	ROÇADEIRA A BATERIA C/ PUNHO TIPO GUIDAO MAKITA DUR369AZ-KIT220	3.920,23	3.920,23	2

DATA: 22/05/2027 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/10/2026 08:00 a 22/05/2027 09:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Juiz de Fora, 1202, NÚMERO: 1202 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Araújos UF: MG CEP: 35603-000
LOCAL DA APURAÇÃO: dependencias da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	SOPRADOR A BATERIA 18V DE LITHIUM-ION DUB184RT MAKITA	1.645,11	1.645,11	1
1	ROÇADEIRA A BATERIA C/ PUNHO TIPO GUIDAO MAKITA DUR369AZ-KIT220	3.920,23	3.920,23	2

DATA: 22/05/2027 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/10/2026 08:00 a 22/05/2027 09:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 15 de Novembro, NÚMERO: 43 BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Martinho Campos UF: MG CEP: 35613-000
LOCAL DA APURAÇÃO: dependências da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	SOPRADOR A BATERIA 18V DE LITHIUM-ION DUB184RT MAKITA	1.645,11	1.645,11	1
1	ROÇADEIRA A BATERIA C/ PUNHO TIPO GUIDAO MAKITA DUR369AZ-KIT220	3.920,23	3.920,23	2

DATA: 22/05/2027 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/10/2026 08:00 a 22/05/2027 09:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Francisco Campos 132 A, Centro, Estrela do INDAIÁ/ MG NÚMERO: 132 A BAIRRO: centro
MUNICÍPIO: Estrela do Indaiá UF: MG CEP: 35606-000
LOCAL DA APURAÇÃO: dependências da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	SOPRADOR A BATERIA 18V DE LITHIUM-ION DUB184RT MAKITA	1.645,11	1.645,11	1
1	ROÇADEIRA A BATERIA C/ PUNHO TIPO GUIDAO MAKITA DUR369AZ-KIT220	3.920,23	3.920,23	2

DATA: 22/05/2027 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/10/2026 08:00 a 22/05/2027 09:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia MG 164 Km 122 B, - Engenho do Ribeiro NÚMERO: 122 B BAIRRO: COLONIA
MUNICÍPIO: Bom Despacho UF: MG CEP: 35639-000
LOCAL DA APURAÇÃO: dependencias da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	SOPRADOR A BATERIA 18V DE LITHIUM-ION DUB184RT MAKITA	1.645,11	1.645,11	1
1	ROÇADEIRA A BATERIA C/ PUNHO TIPO GUIDAO MAKITA DUR369AZ-KIT220	3.920,23	3.920,23	2

DATA: 29/05/2027 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/10/2026 08:00 a 27/05/2027 17:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Paraná NÚMERO: 150 BAIRRO: Ana Rosa
MUNICÍPIO: Bom Despacho UF: MG CEP: 35632-196
LOCAL DA APURAÇÃO: dependencias da loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	MOTO MODELO: NXR 160 BROS CBS ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO :2026/2026	23.990,00	23.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
19	74.078,06

10 - FORMA DE APURAÇÃO:
No dia 22 de maio de 2027 as 10:00H serão sorteados dois premios em cada loja entre os cupons da propria loja, à vista de todos os presentes e com livre acesso. A saber nos endereços abaixo:
Insumos Av. Das Palmeiras - 18.810.176/0014-99 - Av. Das Palmeiras 12 B, Centro, Bom Despacho/ MG
Insumos EI - 18.810.176/0017-31 - Av Francisco Campos 132 A, Centro, Estrela do INDAIÁ/ MG
Insumos Martinho Campos - 18.810176/0021-18 - Rua 15 de Novembro, 43 Centro Martinho Campos/ MG
Insumos Araújos - 18.810.176/0022-07 - Rua Juiz de Fora, 1202, Centro Araújos / MG
Insumos Moema - 18.810.176/0027-03 - Rua Aymores, 775 Centro Moema/ MG
Insumos Engenho do Ribeiro - 18.810.176/0030-09 - Rodovia MG 164 Km 122 B, Engenho do Ribeiro, Bairro Colonia
Insumos Mato Seco - 18.810.176/0031-90 - Av. Prefeito Antônio Leite de Oliveira, 22 Bairro Povoado Mato Seco - Bom Despacho/ MG

Insumos Samonte - 18.810.176/0035-13 - Rua Carlos Bernardes, 1.140 Bairro Dom Bosco - Santo Antonio do Monte
Insumos Ana Rosa - 18.810.176/0006-89 Rua Paraná 150, Ana Rosa, Bom Despacho.

Após o fechamento das urnas as 17:59 horas no dia 27 de maio de 2027, os referidos cupons de todas as unidades serão encaminhados em urnas lacradas para o serem incluídos em um só recipiente a vista de todos os presentes para o mega sorteio da moto que será no dia 29 de maio de 2027 às 10 horas onde um cupom será retirado manual e aleatoriamente da urna, por uma pessoa presente no local da apuração, à vista de todos os presentes e com livre acesso.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Serão desclassificados todos os cupons que estiverem ilegiveis ou com a resposta incorreta.
Nas apurações do dia 22 de maio, quem já foi sorteado não concorre aos demais prêmios do dia na mesma unidade, podendo ser contemplado novamente apenas em outra unidade e/ou no sorteio final da moto, em 29 de maio.
Não poderão participar funcionários, sendo que na hora da apuração haverá verificação no banco de dados do RH.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
Os sorteados serão avisados através de telefonema em até 5 dias uteis, com os dados preenchidos no cupom. A divulgação dar-se-á através de folhetos e veículos de comunicação local.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os premios sorteados em cada unidade serão entregues na propria unidade onde foram sorteados. totalmente livres e desembaraçados de quaisquer ônus.
A Moto será entregue na Rua Paraná, 150 - Ana Rosa - Bom Despacho, totalmente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, em no máximo até 30 dias após a data da apuração.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
1 - O Número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/MF constará, obrigatoriamente, de forma clara, precisa e destacada em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado em promoção e no Regulamento. 2 – A Empresa Promotora comprovará, junto a SPA/MF, no prazo máximo de 8 dias antes da apuração, o comprovante de propriedade do prêmio; 3 – Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas destiladas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme o Art 10º do decreto no. 70951/72

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 16/10/2026 às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GVN.HVT.VNW